LEI MUNICIPAL Nº 2.091, DE 01DE JULHO DE 2011

Altera o disposto no art. 1º da Lei Municipal n. 2.083, de 27 de maio de 2011.

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito do Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal n. 2.083, de 27 de maio de 2.011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro até o limite de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos atletas residentes no Município de Monte Castelo que possuam comprovada participação em campeonatos de nível estadual com premiação até o terceiro lugar, com vistas a custear despesas que garantam sua participação nas COMPETIÇÕES NACIONAIS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, 01 de julho de 2011.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 01 / 07 / 2011.
Assinatura: